



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

RESOLUÇÃO Nº 63/78 de 24/05/78.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 32 item IV da Lei Orgânica dos Municípios,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar através deste Ato, a dotação Orçamentária da Câmara, abaixo discriminada:

MATERIAL PERMANENTE- 4.1.4.0-.....Cr\$ 25,000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura da presente resolução, advirão da anulação parcial da dotação Orçamentária consignada no vigente Orçamento ao subanexo a saber:

OBRAS PÚBLICAS- 4.1.1.0-.....Cr\$ 25.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 24 de maio de 1978.

Helio Santana de Araujo

HELIO SANTANA DE ARAUJO

Presidente da Câmara